



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020-SEMSA

- 1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG/IgM PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 091/2020-GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO:

2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste utiliza o princípio da imunocromatografia. Os anticorpos de camundongo anti-IgM e anti-IgG humanos são imobilizados na membrana de nitrocelulose, respectivamente, como duas linhas teste individuais (linha IgM e linha IgG) na janela de resultados do dispositivo teste. A linha IgM na janela de resultados está mais próxima da cavidade da amostra, seguida pela linha IgG. Conforme a amostra migra pela membrana do dispositivo teste, um conjugado colorido do antígeno recombinante de SARS-CoV-2 e ouro coloidal forma complexos com anticorpos específicos (IgM e/ou IgG) para o novo coronavírus de 2019, se presente na amostra. Este complexo continua migrando na membrana para a região de teste, onde é capturado pelos anticorpos anti-IgM e anti-IgG humanos revestidos na membrana, levando à formação de uma linha colorida, o que indica resultados reagentes. A ausência desta faixa colorida na janela de resultados indica um resultado não reagente. Uma linha de controle interna sempre aparecerá na janela de resultado quando o teste for realizado adequadamente, independente da presença ou ausência de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra. Prazo de validade do teste: 12 meses Marcas: COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA País de procedência: Brasil Registro Anvisa: MS. 80954880135 Kit com: 25 testes.	3000	eco	R\$ 24,57	R\$ 73.710,00
VALOR TOTAL: R\$ 73.710,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)					

RATIFICO a justificativa apresentada pelo Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária DIVISA/SEMSA, para que produza os efeitos legais, fundamentando-se no Art. 24, IV, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, pela Lei Federal Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, pelo Decreto Nº 091/2020-GAP/PMS e/ou normas posteriores, com base também no Parecer Jurídico emitido pela assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, com Empresa: **PRADO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.760/0001-93, com endereço na Travessa Luís Barbosa, nº 1690, Caranazal, CEP: 68.040-420, Santarém/PA, neste ato representada pelo **Sr. MANUEL PRADO PORTELA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3349495 SEGUP/PA e CPF (MF) nº 510.518.342-87, residente e domiciliado na Avenida Tropical, nº 193, Bairro Prainha nesta cidade de Santarém/PA.

Prossiga com os demais procedimentos administrativos para que se complete o Processo de Dispensa de Licitação sugerido, mormente a publicidade e elaboração do contrato, com observância da Lei nº 8.666/93 e alterações Posteriores.

Publique-se.

Santarém-Pará, 22 de Setembro de 2020.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF